

DESMEMBRAMENTOS DE ESTADOS

Odilon Nogueira de MATOS

Foram poucos em nosso País os casos de desmembramento de Estados para a formação de novas unidades federadas. Durante cem anos, apenas dois casos ocorreram, ambos em meados do século passado, com a criação das províncias do Amazonas (desmembrada do Pará) e do Paraná (desmembrada de São Paulo).

Foram freqüentes, entretanto, os projetos visando a uma redivisão territorial do Brasil, alguns elaborados ainda no século passado, mas a maior parte já neste século, especialmente depois de 1930. Alguns deles, sem dúvida, bem fundamentados e dignos de consideração; outros, todavia, destituídos de qualquer critério, quer de ordem geográfica, econômica ou social. E assim foi o Brasil “picado” da maneira mais curiosa, com ou sem fundamento. Curiosamente, era muito fácil perceber a procedência dos autores desses projetos: em geral, deixavam eles os seus Estados intactos, “picando” todo o restante do País...

Diversos autores ocuparam-se já do assunto em excelentes e criteriosos estudos. Entre eles, Augusto Fausto de Souza, ainda no século passado (1877) e, mais recentemente, Segadas Viana e Teixeira de Freitas, na década de 40.

É importante lembrar que o ponto central de quase todos os projetos elaborados era evitar a desproporção realmente absurda de haver Estados das dimensões do Amazonas, Pará ou Minas Gerais, ao lado de um Sergipe, que mal se enxerga no mapa, tão pequeno que é. Consideremos que o Amazonas, apesar de desmembrado em duas porções, ainda é o mais vasto de todos os Estados e chegou a ter mais de um milhão e oitocentos mil quilômetros quadrados, maior que qualquer país da Europa, fora, naturalmente, a Rússia. Considerou-se como superfície média ideal a faixa

dos duzentos mil quilômetros quadrados, ou seja, para exemplificar, a superfície de Estados como São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul ou Ceará.

Contudo, tais projetos nunca mereceram a menor consideração por parte do governo federal e valem hoje, poder-se-á dizer, como simples curiosidade.

Cumprе observar, por outro lado, que foram numerosos os casos de reivindicações emancipacionistas em várias regiões do Brasil. Minas Gerais foi onde mais freqüentes ocorreram tais movimentos, desde o século passado, com os projetos de criação das províncias do Sapucaí, do Vale do São Francisco e da Campanha, e ainda outros na Zona da Mata, no Vale do Mucuri, no Jequetinhonha e, notadamente, o mais sério de todos, no Triângulo Mineiro.

O grande argumento desses emancipacionistas decorria das condições de isolamento em que tais regiões viviam com relação à capital do Província (ou do Estado), numa ausência total de comunicações, tornando-as completamente desamparadas da ação governamental. Tanto que, com o desenvolvimento da rede de comunicações rodoviárias a partir de 1960, tais movimentos praticamente esvaziaram-se, quase nem mais se falando deles.

O problemavem de longe. As primeiras capitánias, na período colonial, tiveram seus limites traçados da maneira que foi possível em face da precariedade do conhecimento geográfico das regiões onde eles deveriam ser demarcados. A essas capitánias sucederam as províncias após a Independência, às quais sucederam, por sua vez, os Estados com a República.

A primeira Constituição republicana, de 1891, foi bem clara ao afirmar, logo em seu artigo primeiro, que a nação brasileira deveria constituir-se “por união perpétua e indissolúvel das suas antigas províncias em Estados Unidos do Brasil”. E assim chamou-se o País até há bem pouco tempo, pois só com a Constituição de 1969 passou a denominar-se “República Federativa do Brasil”.

Mais ainda: a Constituição de 1891, em seu artigo quarto, especificava: “Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se, ou desmembrar-se para anexar a outros, ou formar novos Estados, mediante aquiescência das respectivas Assembléias Legislativas.” Quase com os

mesmos termos, este dispositivo figurou em todas as outras constituições, com exceção da de 1969, que silenciou sobre o assunto. Aliás, a própria Constituição monárquica, de 1824, já tocava no problema ao afirmar que o Império deveria constituir-se das províncias então existentes na forma em que se achavam, “podendo ser subdivididas, como pedir o bem do Estado”.

Apesar das facilidades concedidas pelas diversas Constituições, foram poucos, conforme demonstramos, os casos de desmembramento de Estados. Aos dois do século passado, já citados (Amazonas e Paraná), cumpre mencionar, neste século, a divisão de Mato Grosso e, mais recente, a de Goiás, com a criação do Estado de Tocantins. Não deixa de ser curioso lembrar que esta divisão de Goiás já havia sido sugerida pelo Visconde de Taunay, em relatório apresentado em 1875, quando representava a referida província na Câmara Imperial. O argumento invocado por Taunay certamente hoje não prevaleceria: a facilidade de navegação do Araguaia e do Tocantins, para ligar a parte setentrional de Goiás à foz do Amazonas, no Pará.

Citamos estes quatro casos porque os demais, que resultaram na criação de Rondônia, Roraima e Amapá não foram fruto de reivindicações das respectivas populações. O ato que criou os primitivos territórios foi imposto no tempo do “Estado Novo”, alegando-se razões de ordem estratégica em virtude da Segunda Guerra Mundial. Dois deles tiveram existência efêmera (Iguaçu e Ponta Porã), pois foram extintos pela Constituição de 1946. Se bem que - ficamos sabendo há pouco pela leitura das memórias do General Luís Carlos Pereira Tourinho, saudoso presidente do Instituto Histórico Paranaense - a idéia da criação do território de Iguaçu surgiu por ocasião da Revolução de 1930, mas sem que iniciativa alguma fosse tomada. E quanto ao Acre, é bom lembrar que ele não resultou de desmembramento algum, mas sim da anexação ao Brasil de antigo território boliviano, em virtude do Tratado de Petrópolis, de 1903.

Assunto paralelo, mas não menos importante, é o que se refere aos conflitos surgidos entre os Estados e propósito de seus limites, o que ocorreu com tal freqüência que se pode afirmar não ter sido tão pacífica a história territorial do Brasil. Tudo decorreu da imprecisão com que as divisas foram demarcadas, derivada do pouco conhecimento geográfico

das regiões onde os limites deveriam passar. E note-se que essas imprecisões chegaram até nos nossos dias.

Sobe a mais de uma dúzia os casos de que temos conhecimento. Alguns, pacíficos; outros, graves. Mas, em todos eles, como é natural, cada qual defendendo a sua parte da melhor maneira possível. Na impossibilidade de tratar de todos, registraremos os mais complicados e, conseqüentemente, mais demorados: São Paulo/Minas, Paraná/Santa Catarina, Minas/Goiás, Minas/Espírito Santo, Minas/Bahia, Bahia/Sergipe.

O problema São Paulo/Minas foi o mais demorado, só vindo a resolver-se em 1937, em virtude de acordo assinado pelos governadores Armando de Sales Oliveira e Benedito Valadares. Junto à antiga estação de Cascata, da Estrada de Ferro Mogiana, nas imediações de Poços de Caldas, pode-se ver, ainda, o marco comemorativo do acordo então assinado.

As divisas entre os dois Estados oscilaram muito, desde o século XVIII, ora demarcadas pelo rio Grande, ora pelo rio Sapucaí. Os diversos laudos da época parece que agravaram ainda mais a situação. Foi o que demonstrou, de maneira bem sintética, o Professor Ersio Lensi, em monografia publicada pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas e originalmente estampada por esta publicação em seu número 113, correspondente ao primeiro trimestre de 1984.

E lembre-se que um notável homem público do século passado, Joaquim Floriano de Godoy, que foi presidente de Minas Gerais, chegou a propor a criação da Província do Sapucaí, com territórios desmembrados de Minas, São Paulo e Rio de Janeiro, e da qual Taubaté seria a capital. Em defesa de sua idéia, combatida, aliás, pela imprensa paulista, publicou importante livro em 1883. Seria uma maneira, entendia ele, de resolver o problema das divisas São Paulo/Minas Gerais. Mas, não tendo merecido consideração o seu projeto, voltou novamente a questão a preocupar paulistas e mineiros.

Quanto a Paraná/Santa Catarina, há uma imensa bibliografia a respeito, pois, de fato, foi talvez a mais séria das questões, envolvendo principalmente o problema do "Contestado" (nome significativo...) e que se tornou uma espécie de "Canudos" do sul do Brasil. Naturalmente menos conhecido, pois não teve nenhum Euclides da Cunha a descrevê-lo. É

verdade que ultimamente diversos historiadores paranaenses e catarinenses têm cuidado do “Contestado”, e, uma vez superado o problema dos limites, têm eles voltado suas atenções para os aspectos “messiânicos” da questão (daí a semelhança com Canudos). É importante considerar que a “guerre sainte” do “Contestado” já foi objeto de importante trabalho sociológico apresentado à Universidade de Paris pela professora Maria Isaura Pereira de Queiroz.

Minas apresenta a anomalia cartográfica do “Triângulo”, verdadeira ponta-de-lança em território que deveria pertencer a Goiás ou a São Paulo. A tradição atribui à Dona Beja, a famosa “feiticeira do Araxá”, como a denominou um autor que dela se ocupou, o ter conseguido de um célebre ouvidor que por ela se enfeitiçara e usando sabiamente dos seus encantos, a incorporação a Minas de sua “comarca do Araxá”. “Se non è vero...” Pode não ser verdadeira, mas a “estória” se tornou simpática justamente pelos seus aspectos românticos.

Com o Espírito Santo, a questão durou até época mais recente, perturbando os dois Estados por muito tempo. Bem ou mal, todas as questões aqui citadas foram solucionadas, delas não mais restando senão a lembrança. Mas, tiveram seu lugar na crônica da formação territorial do Brasil.